SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 50/2019 – Publicação em: 02 de outubro de 2019

INSTITUTO FEDERAL
Alagoas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 50/2019 – Publicação em: 02 de outubro de 2019

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ANGELA FATIMA OLIVEIRA DA CRUZ

VALERIA MARIA PEIXOTO CARDOSO

Nº do Protocolo: 23041.040325/2019-62

PORTARIA Nº 3289 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01,considerando a Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 128/2019 - PRDI-DPI, de 27/09/2019, resolve:

CONSIDERANDO o que consta da Portaria 3077/GR de 13 de setembro de 2019;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sustentabilidade da Reitoria, para, sob a Presidência do primeiro, implantar o Plano de Gestão de Logística Sustentável 2019-2023 (PLS) e desempenhar as atribuições constantes do PLS no âmbito da Reitoria.

Servidor(a)	**SIAPE**
Sócrates Mesquita Bomfim	1899230
José Emiliano dos Santos	1098088
Cristiane Francisco da Silva	1109453
Jordânnya Dannyelly do Nascimento Silva	1945171

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.040344/2019-99

PORTARIA Nº 3296 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01 e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e o que consta no Processo nº 23041.035858/2019-22,de 30/08/2019, resolve:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com o fornecimento de peças e outros materiais.

SERVIDOR	**MATRÍCULA SIAPE**
RAFAELLA CRISTINA TEIXEIRA PENEDO - Departamento De Compras/PROAD	1663838
CLEISON CALASÃS DE ALMEIDA - CIMT/Reitoria	1970412
BRUNO FONSECA SILVA - Campus Arapiraca	1939536
JACKSON FURTUOSO DA SILVA - Campus Palmeira dos Índios	2391948
EMAUR FLORÊNCIO DE OLIVEIRA - Campus Viçosa	2996330
DIEGO GOURTHIERES CAMPOS FERNANDES - Campus Piranhas	1755195

RAIMUNDO QUINDERÉ CRUZ NETO - Campus Coruripe	2994514
FRANKLEYTHON PEREIRA SANTOS - Campus Penedo	2392105
ANDRÉ LUIZ ARAÚJO E SILVA - Campus Santana do Ipanema	1974285
JOÃO VÍTOR DE OLIVEIRA MOREIRA - Campus Piranhas	2996417
IVANILDO BATISTA DE SOUZA - Campus Marechal Deodoro	3007991
NICOLAS LOPES DE MENEZES - Campus Benedito Bentes	3009479
LUÍZ GUSTAVO DUARTE AGUIAR - Campus Murici	2084682
TARCÍSIO LIMA FERREIRA - Campus Satuba	2396556
MANUEL BENEDITO DA SILVA NETO - Campus Maragogi	2997148
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Campus Maceió	2673487
GILIARDE BISPO DA SILVA - Campus Rio Largo	1939795
NAYARA ROSY FELIX DA SILVA - Campus Batalha	2397853
ROOSEVELT PONTES SILVA - Campus Maceió	267521

Art. 2°.Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda - DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017,

II - envio do documento de que trata o inciso I deste artigo a Diretoria de Suprimentos do órgão ou entidade; e

III - designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente da Diretoria de Suprimentos.

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante: servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo: servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5° A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6°. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I - necessidade da contratação;

II - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativas de preços ou preços referenciais;

VII - descrição da solução como um todo;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X - providências para adequação do ambiente do órgão;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII - declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com

o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.040352/2019-35

PORTARIA Nº 3298 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01 e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e o que consta no Processo nº 23041.035861/2019-46,de 30/08/2019, resolve:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de geladeiras, frigobares e geláguas, com o fornecimento de peças e outros materiais.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
RAFAELLA CRISTINA TEIXEIRA PENEDO - Departamento De Compras/PROAD	1663838
CLEISON CALASÃS DE ALMEIDA - CIMT/Reitoria	1970412
BRUNO FONSECA SILVA - Campus Arapiraca	1939536
DENISSON JOSÉ MOREIRA FERREIRA - Campus Palmeira dos Índios	1996016
EMAUR FLORÊNCIO DE OLIVEIRA - Campus Viçosa	2996330
DIEGO GOURTHIERES CAMPOS FERNANDES - Campus Piranhas	1755195
RODRIGO RIOS GONZAGA - Campus Coruripe	1262573
FRANKLEYTHON PEREIRA SANTOS - Campus Penedo	2392105
ANDRÉ LUIZ ARAÚJO E SILVA - Campus Santana do Ipanema	1974285
JOÃO VÍTOR DE OLIVEIRA MOREIRA - Campus Piranhas	2996417
IVANILDO BATISTA DE SOUZA - Campus Marechal Deodoro	3007991
NICOLAS LOPES DE MENEZES - Campus Benedito Bentes	3009479

LUÍZ GUSTAVO DUARTE AGUIAR - Campus Murici	2084682
TARCÍSIO LIMA FERREIRA - Campus Satuba	2396556
MANUEL BENEDITO DA SILVA NETO - Campus Maragogi	2997148
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Campus Maceió	2673487
GILIARDE BISPO DA SILVA - Campus Rio Largo	1939795
NAYARA ROSY FELIX DA SILVA - Campus Batalha	2397853

Art. 2°.Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda – DFD – pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017,

II - envio do documento de que trata o inciso I deste artigo a Diretoria de Suprimentos do órgão ou entidade; e

III - designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente da Diretoria de Suprimentos.

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante: servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo: servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5° A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6°. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I - necessidade da contratação;

II - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativas de preços ou preços referenciais;

VII - descrição da solução como um todo;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X - providências para adequação do ambiente do órgão;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII - declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.040411/2019-75

PORTARIA Nº 3300 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01,considerando a Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 129/2019 - PRDI-DPI, de 27/09/2019e,

CONSIDERANDO o que consta da Portaria 3077/GR de 13 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º: Extinguir a Comissão Sistêmica de Sustentabilidade nomeada pala Portaria nº 828/GR de 02 de abril de 2019.

Art. 2º Nomear a Comissão Sistêmica de Sustentabilidade para, sob a Presidência do primeiro, elaborar, implantar e acompanhar o desenvolvimento do Plano de Gestão de Logística Sustentável 2019-2023 (PLS) nas Unidades do IFAL.

Servidor(a)	SIAPE	Unidade
TADEU PATELO BARBOSA	1927654	Reitoria
SÓCRATES MESQUITA BONFIM	1899230	Reitoria
LETÁCIO LUCENA FREITAS JÚNIOR	2143541	Campus - São Miguel dos Campos
TACIANA AGRA FARIAS	1932137	Campus - Viçosa
THIAGO MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	1621199	Campus - Santana do Ipanema
CARLOS MIRANDA DA SILVA	2997636	Campus - Penedo
EUGÊNIO BASTOS DA COSTA	1410573	Campus - Coruripe
FLÁVIA BRAGA DO NASCIMENTO SERBIM	1892326	Campus - Maceió
NEILA NAZARÉ COELHO DE SOUZA MENEZES	3028010	Campus - Piranhas
PEDRO GUILHERME FERNANDES DA SILVA	1818334	Campus - Marechal Deodoro
ANDRÉ LEITE ROCHA	2312394	Campus - Benedito Bentes
PHILLIPE TENÓRIO BARBOSA	2996408	Campus - Batalha
CARLOS ALBERTO RAMOS DOS SANTOS	1667867	Campus - Maragogi
MANOEL HENRIQUE PEREIRA SANTOS	1981572	Campus - Murici
ANNE RAPHAELLE DA SILVA SANTOS	3010450	Campus - Arapiraca
LEANDRO PEREIRA DA SILVA	2056812	Campus - Rio Largo
NORMA CANDIDA DOS SANTOS AMORIM	1813798	Campus - Satuba

RODRIGO RAPOSO DA SILVA	2121062	Campus - Palmeira dos Índios

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.040415/2019-53

PORTARIA Nº 3301 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01,considerando a Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 365/2019 - CPPD, de 27/09/2019, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Promoção à Classe Titular do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	FRANKLIN MARTINS PEREIRA PAMPLONA	IFPB
	MARCOS ALYSSANDRO SOARES DOS ANJOS	IFPB
	PERBOYRE BARBOSA ALCÂNTARA	IFCE
	TARCIO RODRIGUES BEZERRA	IFAL

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.040527/2019-12

PORTARIA Nº 3313 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01,considerando a Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 114/2019 - REIT-GAB, de 30/09/2019, resolve:

Art. 1 – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão responsável pelos assuntos inerentes à concessão dos Adicionais de insalubridade, periculosidade e radiação ionizante nos ambientes do Instituto Federal de Alagoas.

SERVIDOR	SIAPE
ALEXANDRE CORREIA DA SILVA	1912356
ABRAHÃO VERÇOSA AMORIM	1813804
ADRIANA PAULA NOGUEIRA DOS SANTOS LOPES	2193314
ALEXANDRE CUNHA MACHADO	1593979
ARMANDO JOSÉ DE VASCONCELLOS COSTA	2061332

MARDEN VERGETTI CARDOSO DÓRIA	1894149
TIAGO AMARAL SOTERO	1672348
WAGNER DOS SANTOS FONSECA	1672208
HILDA MARIA PEREIRA ARAÚJO	2260834

Art. 2 - A Comissão, no exercício de suas atribuições, poderá:

a) atualizar as análises relativas as concessões dos Adicionais de insalubridade, periculosidade e radiação ionizante nos ambientes do Instituto Federal de Alagoas.

b) identificar os ambientes e servidores que recebem tais adicionais com as respectivas justificativas para o enquadramento.

c) atualizar, dentro das normas legais vigentes, os critérios e regras internas para as concessões.

d) deliberar sobre novas concessões;

e) atualizar os documentos, formulários e procedimentos para concessão;

f) publicar informações relativas à demanda;

g) realizar visitar periódicas aos campi e reitoria do IFAL, sendo autorizada a entradas nos ambientes da instituição.

Art. 3 - A Comissão estabelecerá os cronogramas de visita.

Art. 4 - Revogar a Portaria nº 1196/GR, de 25/04/2019.

Art. 5 - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.040659/2019-36

PORTARIA Nº 3328 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 77/2019- REIT-CRGD, de 27/09/2019, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora NADIEGE MARIA DA SILVA DELFINO, ocupante do cargo de Administradora, matrícula SIAPE nº 1587784, do cargo de Corregedora, código CD-04, vinculada à Reitoria.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.040662/2019-50

PORTARIA Nº 3329 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 77/2019- REIT-CRGD, de 27/09/2019, resolve:

Nomear o servidor MAURO HENRIQUE NEVES SALES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1941098, lotado no Campus Satuba, para exercer o cargo de Corregedor, código CD-04, vinculado à Reitoria. A dispensa do servidor implicará seu retorno ao Campus de origem.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.040865/2019-46

PORTARIA Nº 3344 DE 1 DE OUTUBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 89/2019 - C_PENEDO, de 30/09/2019, resolve:

Designar o servidor EMILIANO TORQUATO JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1889023, para exercer o encargo de substituto do Diretor-Geral do Campus Penedo, código CD-02, vinculado à Reitoria, no período de 08 a 21/10/2019, em virtude de férias do titular.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.040903/2019-61

PORTARIA Nº 3347 DE 1 DE OUTUBRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei nº. 11.892, de 29/12/2008, nomeada pela Portaria nº. 1.916, de 19/06/2019, e tendo em vista o que consta na Portaria n°. 2718, de 21/08/2019, resolve:

Art. 1º. Autorizar a Prorrogação de Prazo para Integralização Curricular ao estudante de graduação do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, ADSON DOS SANTOS RODRIGUES DE MOURA, conforme previsto na Portaria n°. 3.128/GR, de 04 de dezembro de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA
PRÓ-REITORA – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.040907/2019-49

PORTARIA Nº 3348 DE 1 DE OUTUBRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei nº. 11.892, de 29/12/2008, nomeada pela Portaria nº. 1.916, de 19/06/2019, e tendo em vista o que consta na Portaria n°. 2718, de 21/08/2019, resolve:

Art. 1º. Autorizar a Prorrogação de Prazo para Integralização Curricular a(ao) estudante de graduação do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, REBECA THALYTA EMIDIO MELANIAS, conforme previsto na Portaria n°. 3.128/GR, de 04 de dezembro de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA
PRÓ-REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.041024/2019-56

PORTARIA Nº 3360 DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.036245/2019-11, de 03/09/2019, resolve:

Alterar a Portaria nº 3034, de 11/09/19, que trata da designação do servidor ÂNGELO MÁRIO BATISTA SILVA JÚNIOR, para:

Onde se lê: "Campus Maceió."

Leia-se: "Campus Maceió, a partir de 26/09/19."

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR